

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO
ENTRE
O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA
E A
UNIVERSIDADE DO MINHO

O Município de Ponte de Lima, doravante designado por MPL, representado pelo seu Presidente de Câmara, Eng.º Vítor Mendes, com sede na Praça da República em Ponte de Lima, número de pessoa coletiva 506811913, adiante designado por MPL ou 1.º outorgante;

e a Universidade do Minho, representada pelo seu reitor Doutor Rui Vieira de Castro, com sede no Largo do Paço em Braga, número de pessoa coletiva 502011378, adiante designada por UMinho;

considerando de mútuo interesse para a prossecução dos seus objetivos o estabelecimento de formas de cooperação conjunta, acordam na celebração do presente Protocolo de Cooperação, nos termos e com os fundamentos seguintes:

Cláusula 1.ª

O objetivo deste protocolo é a cooperação técnica, cultural e científica, em domínios que forem considerados de interesse mútuo.

Cláusula 2.ª

O MPL e a UMinho asseguram de forma adequada o planeamento, coordenação e acompanhamento de diversas ações de cooperação através da celebração de Termos Adicionais.

Cláusula 3.ª

Os casos omissos, dúvidas ou, eventualmente, litígios decorrentes da execução do presente Protocolo de Cooperação, serão resolvidos, por mútuo acordo das partes, em conformidade com a legislação aplicável.

Cláusula 4ª

O presente protocolo entra em vigor na data de assinatura por ambos os outorgantes.

Cláusula 5ª

Este protocolo é válido pelo período de 1 (um) ano, sendo automaticamente prorrogável por períodos idênticos, exceto se trinta dias antes do termo da sua validade, algum dos outorgantes manifestar, o desejo de o denunciar, não obstante ficar a dar seguimento às ações que estiverem em curso e a seu cargo.

Ponte de Lima, 20 de maio de 2021

Câmara Municipal de Ponte de Lima

O Presidente



Victor Mendes (Eng.º)

Universidade do Minho

O Reitor



Rui Vieira de Castro (Professor Doutor)